



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



DECRETO Nº 084/2016

ALTERA O DECRETO Nº 091/2010, QUE DISPÕE SOBRE OS ATESTADOS MÉDICOS APRESENTADOS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Baldim-MG, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigos 72, Inciso VI e a Artigo 98, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura de Baldim e de conformidade com a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Todos os atestados médicos acima de 01 dia, deverão ser submetidos ao médico do município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o qual deverá emitir um parecer imparcial baseado na análise dos documentos apresentados.

§ 1º - O servidor deverá apresentar os seguintes documentos ao médico do município: documento pessoal; requerimento para licença médica, que deverá ser obtido no Departamento de Pessoal da Prefeitura; atestado médico contendo o diagnóstico codificado ou por extenso; e outros documentos específicos para cada tipo de licença (tais como: parecer médico, laudos, receituários, exames complementares e outros que possam comprovar a patologia que deu origem à incapacidade laboral).

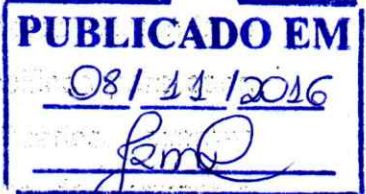
Art. 2º - Fica designado o médico Irio de Freitas Grossi – CRM/MG nº 8722, para fins do disposto no “caput”.

§ 1º - Somente serão concedidas as licenças decorrentes de atestados médicos que atenderem ao disposto neste artigo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Baldim, 08 de novembro de 2016.


JOÃO ANTÔNIO DA TRINDADE
Prefeito Municipal



R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.706-000, FONE (31) 3718-1255